

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -**Instrução Normativa nº 004, de 19 de maio de 2023.**

Altera a Instrução Normativa Idaf nº 015, de 07 de dezembro de 2022.

O diretor-presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto Estadual nº 910-R, de 31 de outubro de 2001, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 3º e tornar insubsistente os §§ 1º e 2º do art. 3º da Instrução Normativa nº 015, de 07 de dezembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º As penalidades de multas aplicadas no âmbito da Instrução Normativa Idaf nº 001, de 14 de março de 2022, e enquadradas no inciso XXXV do art. 80, da Lei Estadual nº 5.361/1996, anteriormente à vigência da Instrução Normativa nº 015, de 07 de dezembro de 2022, seguirão a tabela vigente à época da autuação.”

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 08 de dezembro de 2022.

Vitória/ES, 19 de maio de 2023.

LEONARDO CUNHA MONTEIRO

Diretor-presidente/Idaf

Protocolo 1090112

O Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo, CNPJ 02.254.666/0001-00 torna público que requereu da SEMDEC/SUB-MA Cariacica, ES através do processo nº 16383/2023 a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso, para laboratórios de análises clínicas, patológicas, microbiológicas e/ou de biologia molecular na localidade da Fazenda Santana -Tucum, Cariacica-ES.

Protocolo 1089728

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 004/2023
Pregão nº 023/2022/SEGER

Processo nº 2023-BVCRT

CONTRATANTE: IDAF, CNPJ 02.254.666/0001- 00

CONTRATADA: ARQUIVO CONTEMPORÂNEO TECNOLOGIA EM DOCUMENTAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ 06.063.313/0001-75

OBJETO: Prestação de serviço de gestão documental para preparação, digitalização, indexação, autuação e remontagem do acervo de documentos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração 30 (trinta) dias superior ao do cronograma de execução dos serviços, portanto, correspondendo a vigência total do contrato a 7 (sete) meses.

VALOR: R\$ 99.902,00 (noventa e nove mil e novecentos e dois reais)

Vitória, 17 de maio de 2023.

LEONARDO CUNHA MONTEIRO

Diretor Presidente

Protocolo 1089757

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO

Contrato nº 015/2018

Processo nº 82337160

CONTRATANTE: IDAF,
CNPJ 02.254.666/0001- 00

CONTRATADA: RHM NET LTDA,
CNPJ 09.313.402/0001-10

OBJETO: Prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 015/2018 pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 21/06/2023, conforme previsto no §4º do artigo 57 da Lei 8666/93 e na Cláusula Nona do referido instrumento contratual.

VALOR MENSAL: R\$ 444,49 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Vitória, 19 de maio de 2023.

LEONARDO CUNHA MONTEIRO

Diretor Presidente

Protocolo 1089882

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI**PORTARIA Nº 028-S, DE 19 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a servidora **Adriana Tonácio Andrade Reis**, N. Funcional 2478870, para responder pelo Grupo de Planejamento e Orçamento desta Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI, no período de 24/05/2023 a 07/06/2023, em virtude das férias do titular, **Sanvier Piassi Ferron**, N. Funcional 3279634.

Vitória/ES, 19 de maio de 2023.

FÁBIO NEY DAMASCENO

Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura

Protocolo 1089981

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES -**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E
RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONCURSO PÚBLICO****EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2023
REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA Nº
001/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023**

O **IDECAN** e a **Departamento de Edificações e Rodovias do Estado do Espírito Santo** tornam público a presente **RETIFICAÇÃO** ao Edital de abertura do Concurso Público, objeto do **EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023**, nos seguintes termos:

1. Altera-se o subitem 1.2, que passa a vigor da seguinte forma:

1.2. As 46 vagas de Técnico Superior Operacional serão selecionadas nas seguintes áreas de concentração e especialidades:

Vitória (ES), segunda-feira, 22 de Maio de 2023.

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO/ESPECIALIDADES	VAGAS IMEDIATAS					CADASTRO DE RESERVA				
	Negros	Índios	PCD	Ampla Concorrência	TOTAL	Negros	Índios	PCD	Ampla Concorrência	TOTAL
	(17%)	(3%)	(10%)			(17%)	(3%)	(10%)		
Obras e Serviços de Edificações	02	-	02	08	12	20	04	12	84	120
Obras e Serviços de Infraestrutura Rodoviária	06	01	03	14	24	41	07	24	168	240
Mecânica: Edificações e climatização	-	-	-	01	01	02	-	01	07	10
Eletroedificações: Edificações	-	-	-	02	02	03	01	02	14	20
Avaliação Imobiliária Urbana	-	-	-	01	01	02	-	01	07	10
Avaliação Imobiliária Rural	-	-	-	01	01	02	-	01	07	10
Meio Ambiente	-	-	-	01	01	02	-	01	07	10
Meio Biológico: Fauna e Flora	-	-	-	01	01	02	-	01	07	10
Segurança no Trabalho (obras e serviços)	-	-	-	01	01	02	-	01	07	10
Obras de Arte Especiais	-	-	-	02	02	03	01	02	14	20

2. No **subitem 7.6.1**, fica suprimida a **alínea "a"**, passando a vigorar da seguinte forma. Incluído o 7.6.1.1.

7.6.1. Será eliminado do Concurso o candidato que:
a) Apresentar autodeclaração falsa, enquanto negro ou índio, constatada em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990;

b) Se recusar a ser filmado, quando for o caso;
c) Não comparecer ao procedimento de heteroidentificação;

d) Não ap o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), no caso dos candidatos autodeclarados índios.

7.6.1.1. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá somente às vagas destinadas à ampla concorrência, caso tenha nota suficiente para tanto.

3. Retifica-se o **subitem 10.38.11, alínea "c"**, passando a figurar conforme segue:

10.38.11. Será reprovado nas Provas Escritas e eliminado do Concurso Público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

a) [...]

b) [...]

c) Obter nota superior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima da Prova de Múltipla Escolha Objetiva, porém classificação acima do número de **2 (duas) vezes o quantitativo de vagas, acrescido do cadastro de reserva** por cargo/área de formação e tipo de vaga.

4. Retificação do **subitem 10.39.4**, passando a figurar como segue:

Somente serão corrigidas as provas escritas discursivas dos candidatos que obtiverem nota da prova escrita de múltipla escolha superior ou igual a 50% (cinquenta por cento), limitado a **2 (duas) vezes o quantitativo de vagas, acrescido do cadastro de reserva** por cargo e tipo de vaga, respeitando-se os empatados em última colocação.

5. Adiciona-se os **subitens 10.39.15 e 10.39.16**, com o seguinte teor:

10.39.15. Na prova discursiva, o candidato que obtiver nota inferior a 40% (quarenta por cento) da pontuação da respectiva prova será eliminado do concurso.

10.39.16. Somente os candidatos aprovados na prova discursiva estarão habilitados para a prova de títulos.

6. Altera-se o **subitem 14.5**, passando a vigor conforme segue:

14.5. Em caso de empate na Nota Final na Primeira Etapa do Concurso terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) Obter a maior pontuação na Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Específicos;

c) Obter a maior pontuação na Prova Escrita Discursiva;

d) Obter idade mais avançada;

e) tenha exercido a função de jurado (conforme art. 440 da Lei nº 11.689/2008 - Código de Processo Penal).

7. Ficam mantidas as demais disposições do EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

8. Esse Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 19 de maio de 2023.

JOSÉ EUSTAQUIO DE FREITAS

Diretor-presidente do DER-ES.

Protocolo 1090160

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 039/2023

Contratante: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES

Processo Nº: 2023-G7B71

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico 004/2023

Cód. CidadES/TCE-ES:

2023.500E0100014.01.0018

Contratado: EBALMAQ COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA - EPP

CNPJ: 27.053.735/0001-30

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de controle de acesso de pessoas e veículos, incluindo fornecimento de peças, equipamentos e software, operação e manutenção preventiva e corretiva, conforme discriminado no Termo de Referência que integra o Anexo I deste Contrato.

Valor mensal: R\$ 79.000,00

Vigência: O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração de 12 (doze) meses.

Fonte: Exercício Financeiro de **2023** - Programa de Trabalho: 26.122.0800.2070 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00, Valor R\$553.000,00, Exercício Financeiro de **2024** - Programa de Trabalho: 26.122.0800.2070 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00, Valor R\$395.000,00

Assinatura: 19/05/2023.

Neomar Antônio Pezzin Júnior

Diretor Executivo Geral do DER-ES (respondendo)

Decreto nº 1136-S, de 04/05/2023

Protocolo 1090297

EXTRATO DO QUINTO

TERMO ADITIVO

Contrato Nº: 046/2020

Contratante: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES

Processo Nº: 2019-F04KL

Forma de Contratação: Edital de Concorrência Pública Nº 001/2020

Contratada: RG EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 18.472.754/0001-00

Objeto: O presente termo tem por objeto o reequilíbrio econômico e financeiro do Contrato nº 046/2020, conforme autorização prevista na sua Cláusula Terceira, e o previsto no art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93, mediante autorização do ordenador